



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

**TERMO ADITIVO**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **contratante**, a empresa **GAMMA SERVIÇOS DE AR EIRELI-ME** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 20.221.687/0001-00, com sede à Rua Novo Hamburgo, nº 1538, Loja 01, Três Marias, Porto Velho/RO, CEP 76812-364, inscrito na Junta Comercial sob o nº 1180035569-4, neste ato representada por representante legal e o representante legal da contratada, Sr. **João José Mourão Figueiredo**, brasileiro, portador do RG n.º 849.549, SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.º 817.705.612-34 denominada **contratada**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020**, nos termos do processo **SEI Nº 0010.272550/2019-28**, e da Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência Administrativa, devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0018580299), regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de ar condicionado tipo Split (Hiwall e Piso-teto), instalação de tubulações de dreno primária aparente e embutida, instalação elétrica de circuitos alimentadores, das unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:**

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **02/07/2021 a 02/07/2022**.

2.2. O CONTRATO, permanece sem reajuste com o valor de **R\$ 53.170,00 (cinquenta e três mil e cento e setenta reais)**

2.3. As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152281, elemento de despesa 3390.39 e 3390.30, Cumpre registrar que existe recurso disponível, conforme NE's DETRAN-SO, Nº 2021NE000624 (ID 0016659464) e Nº 2021NE000629 (ID 0016683855), para os elementos de despesas inerentes a peças: R\$ 5.000,00 e serviços: R\$ 4.000,00 respectivamente,

as quais já foram reforçadas visando o aditamento do Contrato pelas NE's - Notas de Empenho DETRAN-SO Nº 2021NE001352 (ID 0018660916) e 2021NE001353 (ID 0018660964), para peças: R\$ 5.000,00 e serviços: R\$ 5.000,00). As demais despesas para o exercício e o seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2021.

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

**José Mourão Figueiredo**  
Locador

**Visto:** *Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão.*

**Jorge Jr. M. de Araújo** PROCUDADOR ADJUNTO/DETRAN RO



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE MOURAO FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo, Procurador(a)**, em 25/06/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 25/06/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018815294** e o código CRC **CC2A1E9A**.